



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano I - Edição nº 00172 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CE5AD1695EB9F53292E06A79C7CFA23B

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO N° 152/2025

“Divulga para o ano de 2026, os feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelece dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Jussiape e dá outras providências.”

- PORTARIA N° 52/2025 “Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PPRP N°019/2025.
- EXTRATO DA ATA N°024/2025.
- TERMOS ADITIVOS
- EXTRATO DE CONTRATO N°130/2025

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 152/2025

"Divulga para o ano de 2026, os feriados nacionais, estaduais e municipais, estabelece dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Jussiape e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE-BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os feriados nacionais estabelecidos pela legislação federal, os feriados estaduais previstos na legislação do Estado da Bahia e os feriados municipais definidos pela legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, com antecedência, o calendário de pontos facultativos para o exercício de 2026, visando uma melhor organização administrativa e o planejamento de atividades dos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos relativos ao funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias de ponto facultativo; e

CONSIDERANDO, por fim, que inexistirão prejuízos aos municípios, vez que os serviços públicos essenciais como: segurança pública, hospital municipal, SAMU e limpeza pública permanecerão em regular funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais do ano de 2026, definidos na legislação, assim como estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2026, aplicáveis aos servidores públicos da Administração Pública Municipal, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O disposto no Artigo 1º deste Decreto NÃO SE APLICA aos serviços considerados ESSENCIAIS, que por sua natureza não possam ser paralisados

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

ou interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes assegurar sua preservação e funcionamento.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá alterar, modificar ou excluir datas de ponto facultativo estabelecidas neste ato, assegurada a devida publicidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 29 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
 Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026

DATA	DESCRIPÇÃO	NATUREZA
01 de janeiro	Confraternização Universal da Paz	Feriado Nacional
02 de janeiro	-----	Ponto facultativo
02 de fevereiro	Dia de Nossa Senhora da Saúde – Padroeira de Jussiape	Feriado Municipal
16 de fevereiro	Período de Carnaval	Ponto facultativo
17 de fevereiro	Período de Carnaval	Ponto facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
03 de abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20 de abril	-----	Ponto facultativo
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04 de junho	Corpus Christi	Feriado Nacional
05 de junho	-----	Ponto facultativo
22 de junho	Tradicional Festa de São João	Ponto facultativo
23 de junho	Tradicional Festa de São João	Ponto facultativo
24 de junho	Tradicional Festa de São João	Ponto facultativo
02 de julho	Independência da Bahia	Feriado Estadual
03 de julho	-----	Ponto facultativo
09 de julho	Aniversário de Jussiape	Feriado Municipal
10 de julho	-----	Ponto facultativo
07 de setembro	Independência do Brasil	
12 de outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30 de outubro	Dia do Servidor Público ¹	Ponto facultativo
31 de outubro	Dia do Evangélico	Ponto facultativo
02 de novembro	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
23 de novembro	-----	Ponto facultativo
24 de novembro	Dia da Fatalidade	Feriado Municipal
24 de dezembro	-----	Ponto facultativo
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	-----	Ponto facultativo

¹ Por não ser feriado no dia 28/10/2026 – Dia do servidor Público, haverá expediente normal. Por isso será estabelecido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, conforme tabela.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 52/2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença a título de Prêmio a **Carla Tavares Marinho**, servidora efetiva na função de Auxiliar de assistente Social – Matrícula nº 001202 – Quinquênio de Referência: 2015-2020 – Período: 08/12/25 a 07/03/26.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 29 de dezembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Pregão Eletrônico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

Processo Adm: N° 144/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, BAHIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil e setecentos e trinta reais): **NICOLLY DE LIMA SOUZA** (58455789000155) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 57.230,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais). **D.E.A CALCADOS LTDA** (52331094000185) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

JUSSIAPE (BA), sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

ACASSIO KENEDY ROSARIOS DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0225FE95666505360C290FA560C6381

Prefeitura Municipal de Jussiape



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

Processo Adm: N° 144/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, BAHIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil e setecentos e trinta reais): **NICOLLY DE LIMA SOUZA** (58455789000155) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 57.230,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais). **D.E.A CALCADOS LTDA** (52331094000185) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUSSIAPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONF. EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUSSIAPE (BA), sexta-feira, 26 de dezembro de 2025

JOSE SANTOS LUZ
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Jussiape

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, BAHIA.

Contratante:

Prefeitura Municipal de JUSSIAPE-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 13.674.148 / 0001 - 53, com sede na Praça 09 de Julho, Nº 167 – Bairro Centro – Cidade de JUSSIAPE – ESTADO DA BAHIA.

Contratada:

D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85, sede na Rua Cel João Rincon, 02, Setor Centro, Pires do Rio, Goiás, CEP:75.200-000, no valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Jussiape, 26 de dezembro de 2025.

JOSE SANTOS LUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 004/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº. 004/2025, celebrado
entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE e ALCONTA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz. e **ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, sociedade simples inscrita no CNPJ 34.342.147/0001-81, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador - BA, representada por seu sócio administrador Sr. Álvaro Augusto Pereira de Souza, brasileiro, empresário, domiciliado em Salvador - BA, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2025, assinado em 02 de janeiro de 2025, para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato N°004/2025, que ora se adita terá vigência até 31/12/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
José Santos Luz

ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 34.342.147/0001-81

Prefeitura Municipal de Jussiape



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 006/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº. 006/2025, celebrado
entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE** e **R C A ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz e **R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 26.561.438/0001-32, com sede na Rua Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, S/N, KM 09, COMODO, Centro, CEP Nº 46.170-000, Rio de Contas, Bahia, representada por sua sócia-administradora Sra. **Rita de Cássia de Albuquerque Trindade**, brasileira, empresária, domiciliado em Rio de Contas - BA, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2025, assinado em 02 de janeiro de 2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR), dentre outros, visando atender à demanda do Município de Jussiape/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato Nº006/2025, que ora se adita terá vigência até 31/12/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jussiape



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE**
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
José Santos Luz

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 26.561.438/0001-32

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 002/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº. 002/2025, celebrado
entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE e MALTA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz e **MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 30.804.236/0001-41, com sede na Rua Bertino Passos, nº 08, Edf, Viana, 1º andar, sala 101, Centro, Jequié-BA, representada por seu sócio administrador Sr. Luis Henrique Silva Malta, brasileiro, advogado, CPF Nº 021.014.035-60, OAB/BA 33.283, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2025, assinado em 02 de janeiro de 2025, para contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Jussiape-BA e para o Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato Nº002/2025, que ora se adita terá vigência até 31/12/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
José Santos Luz

MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 30.804.236/0001-41

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 007/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº. 007/2025, celebrado
entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE e ELEVER CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz e **ELEVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 52.817.727/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CEO Salvador, Salas 2504 a 2510, Caminhos das Arvores, CEP Nº 41.820-021, Salvador - BA, representada por seu sócio administrador Sr. Luis Henrique Matos Mota, brasileiro, advogado, CPF Nº 025.300.105-60, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2025, assinado em 06 de janeiro de 2025, para contratação de empresa especializada em 1.1. Prestação de serviços de assessoria e consultoria em realização de estudos e diagnósticos, bem como mecanismos que possibilitem a reformulação do planejamento de políticas públicas destinadas a melhoria da gestão da educação municipal, com base em metodologias, ciclos das políticas e custo escola qualidade, visando orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas técnicas administrativas e financeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato Nº007/2025, que ora se adita terá vigência até 31/12/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
José Santos Luz

ELEVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 52.817.727/0001-60

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 003/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº. 003/2025, celebrado
entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE e RAFAEL RIBEIRO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz e **RAFAEL RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço, Rua Bertino Passos, nº 08, Edif. Viana, Andar 01, Sala 104, Centro, Jequié/Ba, Cep - 45.200-418., CNPJ:37.986.409/0001-39, representada por seu sócio administrador Sr. RAFAEL SAMPAIO RIBEIRO, advogado, inscrito na OAB/BA nº 44.795, com escritório profissional situado na Rua Bertino Passos, nº 08, Edifício Viana, 1º Andar, Centro, Jequié, Bahia, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2025, assinado em 14 de janeiro de 2025, para contratação de empresa especializada em Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria Jurídica em Direito, com foco na elaboração de Projetos de Leis e atos normativos, atuação preventiva junto ao MP local, dando suporte, ainda, as demandas judiciais municipais do contencioso civil e da Justiça Federal, ambos em 1º e 2ª instância, de modo a realizar todos os atos jurídicos necessários ao atendimento das necessidades do município de Jussiape.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato Nº003/2025, que ora se adita terá vigência até 31/12/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
José Santos Luz

RAFAEL RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 37.986.409/0001-39

Prefeitura Municipal de Jussiape



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 052/2025.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº. 052/2025, celebrado
entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE** e **URSULA CORREA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz e **URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 03.033.117/0001-60, com sede na Rua Maceió, n 104, Barra, cep: 40.140-370, Salvador/Bahia, representada por sua sócia-administradora Sra. URSULA SALCEDO DE ASSIS CORRÊA, brasileira, empresária, domiciliado em Rua Maria Catarina S Meneses, n 315, Qd, H, Lt,13, Jardim, Lauro de Freitas – Ba, OAB 66.600 e CPF no 007.207.233-45, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 052/2025, assinado em 19 de março de 2025, para Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos, visando atender à demanda do Município de Jussiape - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato Nº052/2025, que ora se adita terá vigência até 30/06/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jussiape



4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

José Santos Luz

URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 03.033.117/0001-60

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 005/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº. 005/2024, celebrado entre o
MUNICÍPIO DE JUSSIAPE e WM
APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E
TECNOLOGIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º **José Santos Luz** e **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.562.589/0001-75 com sede na Praça Luiz Gomes, nº 150, 1º andar, Sala 07, Centro, Urandi/Ba, CEP 46.350-000, legalmente representada por Washington Willian Costa Ferreira, celebram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº **005/2024**.

§ 1º O contrato Nº005/2024, que ora se adita terá vigência até 31/03/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao objeto do contrato: prestação de serviços especializados em implantação de software, capacitação, formação e aperfeiçoamento pessoal para o aprimoramento e melhorias na captação das informações de saúde, bem como gerenciamento e suporte técnico, auditoria com o uso de tecnologias agregadas ao processo, para atender as demandas deste município de Jussiape.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que ora se adita;

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo encontra amparo jurídico no art. 57, inciso II, bem como, no art. 65, d, § 1º da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPE BAHIA
JOSÉ SANTOS LUZ

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.
10.562.589/0001-75

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jussiape

Contrato



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Jussiape/BA, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 065/2025, o Sr.º Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratação da empresa GUIMARAES MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.286.386/0001-38, no valor Global de R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), com sede Praça Rochael Alves da Silva, 46, loja, Centro, Barra da Estiva, BA, CEP 46650000. Objeto: Aquisição de Smart TVs, para atender as demandas do município de Jussiape Bahia.

Jussiape/BA, 29 de dezembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130/2025

PROCESSO Nº: 148/2025

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de Smart TVs, para atender as demandas do município de Jussiape Bahia.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

NOME DO CONTRATADO: GUIMARAES MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.286.386/0001-38

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUSSIAPE

UNIDADE: 198 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

ATIVIDADE: 12.361.0075.2.051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Jussiape /BA, 29 de dezembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal